PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 148/13

Considerando que o descarte de lixo na Cidade de Salvador ainda não atende o aspecto da seletividade e descarte consciente, bem como a coleta não consegue atingir todos os bairros, especialmente os mais carentes, acarretando entupimento de valas, esgotos, bueiros, contaminação de lençóis freáticos, etc;

considerando que o acúmulo deste lixo mal descartado gera não só inundações, particularmente na época de chuvas, mas, também, desabamento de imóveis, nas regiões da cidade mais suscetíveis aos efeitos das fortes chuvas.

considerando que a coleta regular da Empresa de Limpeza Urbana – LIMPURB – não é suficiente para evitar os transtornos gerados com as vias subterrâneas e de esgoto entupidas, sendo necessária uma coleta porta a porta, na modalidade SACOLÃO, recolhendo todos os dejetos dispensados nas ruas da Cidade de Salvador.

considerando que a coleta de lixo de forma eficaz, na modalidade proposta, evita as inundações e desabamentos de imóveis consequentes do período de chuvas, sento portanto um vetor de melhora na qualidade de vida, propiciando saúde aos munícipes, que não culminam sobrelotando e onerando os hospitais e Postos de Saúde,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a designação de equipes da LIMPURB para recolher, porta a porta, o lixo residencial, no âmbito da Cidade de Salvador, na modalidade SACOLÃO, a fim de evitar o entupimento de bueiros, esgotos, valas, lençóis freáticos e outras vias aquáticas e inundação de bairros e desabamento de casas.

Sala das Sessões, 18 de março de 2013.
LUIZ CARLOS SUICA